



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 049/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. “MARIA MOREIRA DA SILVA”.*

*O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal n.º 2.118/2008 de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº 2.726 de 26 fevereiro de 2014.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. MARIA MOREIRA DA SILVA**, portadora do RG. n.º 500301 SSP/MT, CPF/MF n.º 344.675.211-00 e da Cédula Eleitoral de n.º 54557818-21 Zona “023”, Seção “0026”, devidamente matriculada sob o nº 008, e número de matrícula junto a este órgão 10090, contando com um total de 11.170 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “11”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0021/2014.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colider /MT, 30 de abril de 2014.

---

MASSAO YAGUCHI  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

---

NILSON JOSE DOS SANTOS  
Prefeito Municipal